

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)

Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)

www.sema.am.gov.br
[@semaamazonas](https://www.instagram.com/semaamazonas)
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

► Secretaria do
Meio Ambiente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Vice-governador do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva da Sema

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental da Sema

www.sema.am.gov.br
[@semaamazonas](https://www.instagram.com/semaamazonas)
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente



1. Introdução

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) foi criado pela Lei nº 2.712, de 28 de dezembro de 2001, em seu artigo 35 e reformulado pela Lei nº 3.167, de 27 de agosto de 2007, que informa: “Fica instituído o Fundo Estadual de Recursos Hídricos para dar suporte financeiro da Política Estadual de Recursos Hídricos e das ações dos componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, regido pelas normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento”.

Para utilização dos recursos provenientes do Fundo, os projetos devem ser apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apreciados pelas Câmaras Técnicas, para a emissão de posicionamento técnico a ser apresentado na Plenária do referido Conselho, de acordo com os parágrafos 1º ao 5º, do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria Sema nº 90, de 19 de agosto de 2020.

Elaborado em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas do FERH, a presente prestação de contas atende às Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao Setor Público, sendo constituída dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 2.423/96 e na Resolução nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).

De acordo com o Art. 103, da Lei nº 4.320/64 e a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie, apurados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

▶ Secretaria do
Meio Ambiente



2. Gestão Orçamentária

Em 2024, ficou fixado o orçamento de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e treze mil reais) para o Fundo Estadual do Recursos Hídricos (FERH), tendo havido anulações para atender outros órgãos, no montante de R\$ 856.190,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), o que resultou no orçamento autorizado de R\$ 543.810,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais).

O orçamento foi previsto com amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 6.328 de 28/07/2023) e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº 6.672, de 29/12/2023).

De acordo com a Portaria Sema nº 90, de 19 de agosto de 2020, que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e aprovou o seu Regimento Interno, fica estabelecido que a Sema é o órgão gestor do FERH, nos termos do §1º do art. 32, da Lei nº 3.167, de 28 de agosto de 2007, o qual é administrado por uma Comissão Gestora, composta pelo titular da Secretaria Executiva (Secex), que o coordena; pelo titular da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental (Seaga); pelo titular da Assessoria de Recursos Hídricos (Asshid); e pelo titular do Departamento Administrativo Financeiro (Defin).

A conta bancária do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme o Regimento Interno, deve ser movimentada, conjuntamente, pelo Coordenador do Fundo e pelo titular do Defin, que são os responsáveis pela ordenação de despesas. O Defin é responsável pelas atividades meio, atuando de forma segmentar, promovendo a supervisão e orientação das atividades da execução Financeira, Orçamentária, Contábil, Compras e Contratos.

2.1. Dos Créditos Iniciais e Adicionais

A dotação orçamentária do FERH inicialmente fixada para o exercício, foi de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). No mês de janeiro de 2024 foi suplementado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando o orçamento em R\$.1400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

A Secretaria de Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM) fez anulações para atender outros órgãos, fazendo a redução no montante de R\$ 856.190,00 (Oitocentos e



cinquenta e seis mil, cento e noventa reais) na fonte de recursos diretamente arrecadados, o que resultou no orçamento Autorizado de R\$ 543.810,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais).

Durante o decorrer do exercício foi mantido o contingenciamento orçamentário na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o bloqueio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) não disponíveis.

No ano de 2024, não houve execução orçamentária. O motivo principal foi o orçamento insuficiente para a execução do Plano de Ação da Bacia do Tarumã-Açu. Foi solicitada suplementação orçamentária no valor de R\$ 2.127.723,63 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), por meio do Ofício nº 2613/2024/GS/SEMA, de 30 de outubro de 2024, visando viabilizar a formalização de uma parceria institucional com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). O objetivo era viabilizar a contratação de serviços de consultoria especializada destinados à elaboração do referido Plano. Entretanto, a Secretaria Executiva de Orçamento, em despacho de 26 de novembro de 2024, informou acerca da impossibilidade de atendimento, considerando o Decreto nº 50.522 de 22/10/24, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024.

Tabela 1 – Créditos Adicionais -2024

CRÉDITOS ADICIONAIS – 2024	
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	1.300.000,00
Dotação Suplementar	100.000,00
Reduções (-)	856.190,00
TOTAL	543.810,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

2.2. Dos Recursos

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o



que se transfere para o exercício seguinte. Conforme o resultado financeiro apurado em 2024, não houve movimentações.

Tabela 2 – Recursos -2024

RECURSOS- 2024	
Especificação	Valor
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

2.3. Das Despesas

A tabela 3 apresenta a dotação atualizada com o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2024, por categoria e grupo de despesa. Conforme demonstrado, a Dotação atualizada foi de R\$ 543.810,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais), não tendo ocorrido execução orçamentária.

Tabela 3 – Gestão da Despesa -2024

GESTÃO DA DESPESA - 2024			
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	543.810,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00



TOTAL	543.810,00	0,00	0,00
--------------	-------------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

3. Análise dos balanços

3.1. Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o Art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra:

I. De um lado, as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação;

II. De outro, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Isto posto, apresentamos na Tabela 4 os principais elementos do Balanço Orçamentário do FERH, para o exercício 2024.

Do lado da receita, a previsão atualizada importou em R\$ 543.810,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais), que confrontada com da receita realizada, no valor de R\$ 0,00.

Do lado da despesa, tem-se a dotação atualizada no valor de R\$ 0,00, contra a despesa empenhada no valor de R\$ 0,00, registrando-se uma economia orçamentária da ordem de R\$ 543.810,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais), na sua integralidade.

Tabela 4 – Demonstrativo do Balanço Orçamentário -2024

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024	
Especificação	Valor
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
Previsão inicial (a)	1.300.000,00
Previsão atualizada (b)	543.810,00
Realizada (c)	



Saldo (d=c-b)	543.810,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Dotação inicial (e)	0,00
Dotação atualizada (f)	0,00
Despesa Empenhada (g)	0,00
Despesa liquidada (h)	0,00
Despesa paga (i)	0,00
Saldo (j=f-g)	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2023 (a)	0,00
Pago (b)	0,00
Cancelado (c)	0,00
Saldo (d=a-b-c)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

3.2. Do Balanço Financeiro

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado financeiro apurado em 2024 é:

Tabela 5 – Demonstrativo do Balanço Financeiro -2024

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO FINANCEIRO - 2024	
Especificação	Valor
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00



Pagamentos Extraorçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH

3.3. Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A demonstração contábil no Balanço Patrimonial, evidenciada pelas seções de ativo (bens e direitos) e passivos (obrigações), indica a situação patrimonial líquida do órgão. Apresentamos, na Tabela 6, a síntese do Balanço Patrimonial do FERH, onde as contas do ativo circulante e não circulante importam em R\$ 0,00 e as do passivo importam em R\$ 0,00, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 1.359.193,09 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e nove centavos).

Tabela 6 – Síntese do Balanço Patrimonial -2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
ATIVO	0,00
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	1.359.193,09
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
PATIMÔNIO LÍQUIDO	1.359.193,09
TOTAL DO PASSIVO + PL	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

3.4. Das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)



reconhecidas no período contábil e que impactam o resultado patrimonial. Na Tabela 7 apresentamos a síntese das Variações Patrimoniais, onde as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizam R\$ 0,00 e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizam R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Este valor decorre da Transferência de bens adquiridos com recursos do FERH para a Unidade Gestora (UG) da Sema, em conformidade com o Memorando nº 003/2025-SEMAP/SEMA, visando atender à legislação sobre fundos estaduais e alinhar os registros contábeis e patrimoniais, registrado por meio da 2024NL0000002.

Tabela 7 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais - 2024

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2024	
RECURSOS	VALOR R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas(a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outra Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas(b)	16.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Outra Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial (a - b)	16.250,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz



4. Considerações finais

Primando pelo princípio da transparência no trato com a coisa pública, o objetivo a ser perseguido pelos órgãos públicos é apresentar aos órgãos de controle e à sociedade em geral informações claras e confiáveis. Por iniciativas dos Órgãos Centrais de Contabilidade Pública - Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Executiva do Tesouro da Sefaz, muito se tem avançado nesse sentido, mas existe ainda um espaço muito grande para melhorias.

No que compete à Sema, não temos poupado esforços no sentido de adequar nossos procedimentos internos às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelos órgãos centrais de contabilidade, como forma de melhorar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FERH. Temos consciência, porém, que, assim como ocorre na esfera Federal e nos demais órgãos da esfera Estadual, existe espaço para melhoria.

